



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

LEI MUNICIPAL Nº 972/2014.

De 01 de abril de 2014.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Lei 972/2014
Foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 01/04/2014

Responsável: RECUP

**INSERE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL
Nº 429/2006 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006,
QUE "INSTITUI O VALE ALIMENTAÇÃO
PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BOA
VISTA DO INCRA", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
/RS, uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 09/2014, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

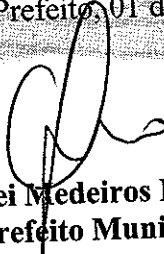
Art. 1º - Altera as disposições contidas no art. 5º da Lei Municipal nº 429/2006, de 26 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Municipal nº 937/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. O vale-alimentação terá o valor unitário fixado em R\$ 10,73 (dez reais e setenta e três centavos) e será reajustado por Lei, sempre e na mesma data em que houver reajuste salarial dos funcionários públicos municipais, sendo utilizado como parâmetro para fixação do percentual de reajuste no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 (doze) meses até o mês de março".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2014.


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal